



## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

**TERCEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES – E TOTALCAD LTDA.**

### PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, inscrito no CPF (em sigilo).

**CONTRATADA: TOTALCAD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.355/0001-15, com sede à Rua Bernardo Guimarães, nº 2.717, Conj. 1102, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Francisco Coimbra de Macedo, inscrito no CPF (em sigilo).

Com fulcro nos artigos 58, I, e 65, I, “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, no contrato original, vinculado ao Processo 40/2022, Inexigibilidade 03/2022, naquilo que couber, firma-se esse 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022, com base nas cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2024.

2.2 – Fica alterado o item 1, da Cláusula Sexta, do Contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de setembro de 2024.”

### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2024 do CIDES:

10.10. 04 122. 1001. 2 001 3.3.90.40



**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 07 de dezembro de 2023.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CIDES

**FRANCISCO COIMBRA DE MACEDO**  
REPRESENTANTE DO CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: